



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“ LEI Nº 014/2017 ”

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO ”

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 01 – Dirigente Municipal de Educação

12 306 0121 2068 0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

F.R. 0.05.12 – C.A. 220.006 – Recursos do Salário Educação – Qese

12 306 0121 2069 0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

F.R. 0.05.12 – C.A. 220.006 – Recursos do Salário Educação – Qese

12 306 0121 2100 0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil – Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

F.R. 0.05.12 – C.A. 220.006 – Recursos do Salário Educação – Qese

12 364 0171 2105 0000 – Precatórios Judiciais – Ensino Superior e Profissionalizante

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 22.000,00

F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

10 301 0201 2041 0000 – Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da Família

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.100,00

F.R. 0.02.17 – C.A. 300.094 – Recursos do Piso de Atenção Básica – PAB Estadual

10 301 0211 2050 0000 – Manutenção do Programa de Atenção a Higiêne Bucal

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

F.R. 0.92.17 – C.A. 300.032 – Recursos do Programa Sorria São Paulo

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 58.100,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 07 01 – Dirigente Municipal de Educação

12 361 0131 2071 0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

F.R. 0.05.12 – C.A. 220.006 – Recursos do Salário Educação

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

10 301 0201 2041 0000 – Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.100,00

F.R. 0.02.17 – C.A. 300.094 – Recursos do Piso de Atenção Básica – PAB Estadual

10 301 0211 2050 0000 – Manutenção do Programa de Atenção a Higiêne Bucal

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

F.R. 0.92.17 – C.A. 300.032 – Recursos do Programa Sorria São Paulo

90 00 00 – Reserva de Contingência

99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 22.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE LUPÉRCIO, 28 DE ABRIL DE 2.017.

.....
ANÉZIO KEMP
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
VINICIUS MARTTOS PUTTI
Resp. p/ Expediente